EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

KPDS 1479610

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 100,86% do seu patrimônio líquido representado por investimento em ações da Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo, determinado com base no custo de aquisição. Considerando que os ativos encontram-se em fase pré-operacional e não houve mudanças consideráveis no desenvolvimento, execução ou operação dos projetos da Companhia Investida desde o aporte inicial do Fundo, seu custo de aquisição representa a melhor estimativa de valor justo na data base. Devido à relevância do valor das ações de companhias fechadas sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Análise do acordo de investimento e as respectivas liquidações financeiras dos aumentos de capital na Companhia Investida realizados no exercício corrente; — Verificamos as demonstrações financeiras da companhia investida e avaliamos o estágio atual das suas operações; — Avaliamos o memorando de avaliação do investimento elaborado pela gestão do Fundo; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração do valor justo das ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

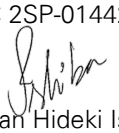

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
Ativo	**Nota explicativa**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do**
Circulante			**1**	**0,00%**		**568**	**0,83%**
Caixa e equivalente de caixa			**1**	**0,00%**		**568**	**0,83%**
Cotas de fundos de investimentos		**135**	**1**	**0,00%**	**84.735**	**568**	**0,83%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	4	135	1	0,00%	84.735	568	0,83%
Ativo não circulante			**71.474**	**100,86%**		**67.473**	**99,21%**
Instrumentos Financeiros							
Ações de companhias fechadas		**1.910**	**71.473**	**100,86%**	**1.284**	**67.473**	**99,21%**
Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A.	5	1.910	71.473	100,86%	1.284	67.473	99,21%
Outros valores a receber			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**71.475**	**100,86%**		**68.041**	**100,04%**
Passivo							
Circulante			**609**	**0,86%**		**30**	**0,04%**
Valores a Pagar			**609**	**0,86%**		**30**	**0,04%**
Taxa de administração e gestão			568	0,80%		9	0,01%
Auditoria e custódia			32	0,05%		20	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			6	0,01%		-	0,00%
Outras despesas			3	0,00%		1	0,00%
Não circulante			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Capital a integralizar			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A.			1	0,00%		-	0,00%
Patrimônio líquido			**70.865**	**100,00%**		**68.011**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**71.475**	**100,86%**		**68.041**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	29/05/2023 a 31/03/2024
Resultado com outros ativos financeiros		**33**	**801**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa		33	801
Demais despesas/receitas		**(2.459)**	**(2.990)**
Taxa de administração e gestão		(1.896)	(1.112)
Serviços contratados pelo Fundo		(476)	(1.022)
Auditoria e custódia		(63)	(39)
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(37)
Outras despesas		(18)	(780)
Resultado do exercício / período		**(2.426)**	**(2.189)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	29/05/2023 a 31/03/2024
Resultado do exercício / período	**(2.426)**	**(2.189)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício / período	**(2.426)**	**(2.189)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 29 de maio de 2023						**-**
Integralizações de cotas		70.200	70.200	-	-	70.200
Resultado do período		-	-	-	(2.189)	(2.189)
Saldos em 31 de março de 2024		**70.200**	**70.200**	**-**	**(2.189)**	**68.011**
Integralizações de cotas		5.280	5.280	-	-	5.280
Resultado do exercício		-	-	-	(2.426)	(2.426)
Saldos em 31 de março de 2025		**75.480**	**75.480**	**-**	**(4.615)**	**70.865**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB BIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 42.272.999/0001-78)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	29/05/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento		33	801
Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.337)	(1.103)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(476)	(1.022)
Pagamento de auditoria e custódia		(51)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(36)
Demais pagamentos		(16)	(780)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.847)**	**(2.159)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada		(4.000)	(67.473)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		**(4.000)**	**(67.473)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		5.280	70.200
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		**5.280**	**70.200**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(567)**	**568**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		568	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		1	568
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(567)**	**568**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 8 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2023 sob a forma de condomínio fechado, como um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia, que funcionará pelo período de 6 anos contados a partir da data em que forem subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de cotas do Fundo, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos do Fundo, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 períodos adicionais de 01 ano, a critério do Administrador, mediante recomendação do gestor, e posteriormente, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30/21.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão da Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A., bem como suas eventuais subsidiárias e empresas que integrem seu grupo econômico, bem como suas eventuais subsidiárias e empresas que integrem seu grupo econômico, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações.

O período de investimento do Fundo é de 3 anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, a critério do gestor.

O gestor deverá identificar e selecionar oportunidades de investimento em sociedades alvo durante o período de investimento, em que fará negociação e fechamento de operações de aquisição e gerência da carteira buscando sempre a valorização das sociedades investidas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento. A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o ato declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 18 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimento em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior há 90 dias.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros
Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assimrepresentados:

	31/03/2025	31/03/2024
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	1	568
Total caixa e equivalente de caixa	**1**	**568**

(*) O Fundo possui investimento em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do fundo investido será impactada pelos custos e despesas do fundo investido, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram reconhecidas rendas no valor de R$ 33 (R$ 801 em 2024), registrado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

5. Participação em companhias investidas:

O Fundo possui investimento no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor Justo	% sobre o PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	% sobre o PL da companhia
Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A.	1.910	71.473	54,99%	1.284	67.473	54,99%
Total	**1.910**	**71.474**		**1.284**	**67.473**	

5.1 Ações sem cotação em bolsa de valores

Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A. (“EB Bioo Plataforma” ou “Companhia”),

A Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Santos Dumont, n° 1500, bairro São Geraldo, CEP 90.230-240, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. A Companhia tem por objeto social a participação nas sociedades SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 35.536.099/0001-25; e SPE Bioo Soluções e Projetos em Biogás Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 51.016.819/0001-88, ambas sediadas no Brasil, atividade correspondente ao CNAE de número 6462-0/00, constituídas com o fim de possibilitar a implementação da central de recebimento e

processamento da biomassa de resíduos para produção de biogás, biometano, CO2 e fertilizantes, a serem instaladas na Central de Tratamento Integrado de Resíduos localizada no município de Triunfo, estado do Rio Grande do Sul (CTIR Triunfo).

Em termo de aditamento e fechamento do acordo de investimento, subscrição de ações e outras avenças celebrado em 21 de abril de 2023 a EB Capital Gestão de Recursos Ltda., transfere, sem qualquer tipo de coobrigação ou garantia solidária ou subsidiária, a totalidade de seus direitos e obrigações ao Fundo, que adere ao acordo e passa a figurar como parte, assumindo a referida posição contratual juntamente com todos os direitos e obrigações a ela inerentes. As partes resolvem alterar a estrutura de captação do Compromisso de Investimento do Acordo a ser realizado pelo Fundo, de modo que o valor do compromisso de investimento passe a ser de R$ 250.000.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de abril de 2023 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 64.214, mediante a emissão de 1.222 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 64.213, ou seja, R$ 53 por ação emitida, sendo todas subscritas e integralizadas em nome do Fundo.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2023 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 5.939, mediante a emissão de 113 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 62, ou seja, R$ 53 por ação emitida, sendo integralizado em nome do Fundo 62 ações pelo montante de R$ 3.260.

Em assembleia Geral extraordinária realizada em 17 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 7.258, sendo R$ 4.000, mediante emissão de 76 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade do Fundo e R$ 3.258, mediante a conversão do Bônus de Subscrição Classe A.1, cuja emissão foi aprovada na AGE da Companhia realizada em 23 de setembro de 2024, em 62 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade da acionista Cótica Energia e Participações Ltda.

O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de março de 2025 estava representado por R$ 77.412 (R$ 70.153 em 2024) e era composto por 3.473 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (2.335 em 2024). Em 31 de março de 2025 o Fundo detém 1.910 (1.284 em 2024) ações ordinárias, representando 54,99% do capital subscrito da Companhia.

As demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., cuja emissão do relatório ocorreu em 28 de março de 2025, sem modificações de opinião.

a. Movimentação do investimento em ações no período

Em 2025

Companhia Investida	31/03/2024	Aquisição de ações	31/03/2025
Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A.	67.473	4.000	71.473

Em 2024

Companhia Investida	29/05/2023	Aquisição de ações	31/03/2024
Bioo Plataforma de Bio Soluções Holding S.A.	-	67.473	67.473

b. Política de distribuição de resultados
Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

c. Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em função disso, seu investimento na Companhia Investida em 31 de março de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 71.473 (R$ 67.473 em 2024).

Tendo em vista que a Companhia está em fase de estruturação de um projeto de infraestrutura na modalidade *greenfield*, no qual não houve até o momento mudanças consideráveis no desenvolvimento, execução ou operação do projeto em relação ao inicialmente previsto, a gestão e administração do Fundo entendem que o valor de custo é a melhor premissa para determinação do valor justo da Companhia.

6. Gerenciamento de riscos
Os investimentos do Fundo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os seguintes:

Risco de concentração da carteira: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo com relação ao investimento, aumentando a exposição ao risco associado a ele. A materialização de tal risco poderá afetar negativamente os investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa o patrimônio líquido e, por consequência, a rentabilidade e o capital investido pelo cotista;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sejam avaliados por valores diferentes dos da sua emissão e/ou contabilização, o que poderá acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado;

Risco socioambiental: as operações do Fundo, da sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, a sociedade Investida e/ou as sociedades por ela investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade pela sociedade investida ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pela sociedade investida podem estar sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, da sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas;

Risco geológico: consiste no surgimento de ocorrências geológicas não detectadas em estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as operações, as instalações de equipamentos e/ou a execução das obras referentes à sociedade investida, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de cotas ou ações das Sociedades Investidas com o propósito de ajustar o respectivo preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de cotas ações investidas ou alienar essas cotas ou ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		29/05/2023 a 31/03/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	1.896	2,73%	1.112	2,18%
Serviços contratados pelo Fundo	476	0,69%	1.022	2,00%
Auditoria e custódia	63	0,09%	39	0,08%
Taxa de fiscalização CVM	6	0,01%	37	0,07%
Outras despesas *(*)*	18	0,03%	780	1,53%
Total Geral	**2.459**	**3,54%**	**2.990**	**5,86%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025, no montante de R$ 69.374 (R$ 51.005 em 2024).

(*) Durante o período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 o Fundo efetuou um reembolso no valor total de R$ 780 para a EB Capital Gestão de Recursos Ltda. Esse valor foi desembolsado pela empresa em benefício do Fundo para cobrir despesas relacionadas a consultoria para avaliação de estratégia de investimentos.

9. Classe de cotas

O Fundo pode contar com até 4 (quatro) classes de cotas distintas, sendo elas:

(i) Cotas Classe A: classe de Cotas destinadas exclusivamente a fundos de investimento geridos pelo gestor e das quais não serão cobradas a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance, mas será cobrada a Taxa de Administração;
(ii) Cotas Classe B-1: classe de Cotas destinadas exclusivamente ao CSHG EB Transição Energética Fundo de Investimento Multimercado (“FIM CSHG”), das quais serão cobradas a Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance;

(iii) Cotas Classe B-2 (não emitido): classe de cotas destinadas exclusivamente a investidores profissionais que sejam geridos ou estejam sob consultoria por empresas do mesmo grupo econômico que o gestor do FIM CSHG, das quais serão cobradas a Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance, e em relação às quais o administrador, conforme orientação do gestor, poderá, a qualquer tempo, efetuar chamadas de capital de até 100% (cem por cento) do capital subscrito, desproporcionais em relação às demais classes de cotas; e

(iv) Cotas Classe C: classe de cotas destinada aos investidores qualificados que não se enquadrem no grupo de investidores alvo das Cotas Classe A e Cotas Classe B das quais serão cobradas a Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance.

As Cotas terão os mesmos direitos políticos, independentemente da classe.

A posição do patrimônio líquido e quantidade das cotas Classes A, B-1 e C em 31 de março de 2024 estão demonstradas abaixo:

Classe de cotas	31/03/2025		31/03/2024	
	Quantidade de cotas	R$	Quantidade cotas	R$
Classe A	653	634	607	597
Classe B-1	50.398	47.854	46.873	45.621
Classe C	24.429	22.377	22.720	21.659

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	31/03/2025	31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(2,67)%	(3,12)%
Valor da Cota	938,8572	968,8180
Patrimônio líquido médio R$/mil	69.532	51.003

Classe de cotas	31/03/2025		31/03/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	971,0360	(1,17)%	983,3178	(1,67)%
Classe B-1	949,5105	(2,26)%	973,3089	(2,67)%
Classe C	916,0192	(3,58)%	953,3176	(4,67)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate, amortização, integralização e negociação

a. Emissão

O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá à soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.
O Patrimônio Líquido do Fundo será representado por cotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos Cotistas direitos e obrigações de acordo com a respectiva classe.

O investimento inicial mínimo no Fundo por cada cotista será de R$ 500, observado que o gestor poderá estabelecer investimentos mínimos distintos no âmbito de emissões subsequentes de cotas dentro do capital autorizado.

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a 1ª Emissão de Cotas, será de R$ 20.000.

A 1ª Emissão de Cotas compreenderá a emissão de 600.000 cotas com valor unitário de R$ 1, totalizando R$ 600.000, e será distribuída pelo administrador por meio de uma oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, e direcionada exclusivamente a investidores profissionais.

O Fundo terá um capital autorizado de R$ 600.000 podendo, portanto, a critério exclusivo do gesto, emitir cotas de qualquer classe, até o referido limite, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública, ou por meio de oferta privada, observada a regulamentação aplicável.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As cotas da primeira emissão do Fundo foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476/09 (“Oferta Restrita”).

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas 5.280 (70.200 em 2024) cotas do Fundo, no montante de R$ 5.280 (R$ 70.200 em 2024).

b. Resgate de Cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

Será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pelo administrador, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do fundo e sejam passíveis de compor a Carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na carteira no momento da integralização.

No período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, 70.200 cotas no montante total de R$ 70.200.

Classe de cotas	31/03/2025		31/03/2024	
	Quantidade integralizada	Montante integralizado	Quantidade integralizada	Montante integralizado
Classe A	46	46	607	607
Classe B-1	3.525	3.525	46.873	46.873
Classe C	1.709	1.709	22.720	22.720
Consolidado	**5.280**	**5.280**	**70.200**	**70.200**

e. Negociação de cotas

Sem prejuízo do disposto nos respectivos Compromissos de Investimento, as cotas do fundo somente poderão ser negociadas em mercado secundário, no Módulo de Fundos – SF, operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM 160/22.

As cotas do fundo poderão ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário (com firma reconhecida ou com abono do administrador), sendo queas cotas do fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o fundo no tocante à integralização.

O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário ao administrador, que atestará o recebimento dotermo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data deemissão do recibo do termo de cessão pelo administrador.

A transferência da titularidade das cotas do fundo fica condicionada à verificação, pelo administrador, do atendimento aos requisitos constantes no regulamento e na regulamentação vigente.

Os cotistas que desejarem alienar suas cotas deverão manifestar sua intenção ao administrador, que notificará os demais cotistas, os quais terão direito de preferência para adquiri-las na proporção das cotas detidas, sem prejuízo de ser observado o enquadramento no público-alvo da respectiva classe das cotas ofertadas, devendoser especificado, na comunicação enviada pelo cotista alienante, a classe das cotas, o preço, as condições depagamento e demais condições aplicáveis à oferta. Os demais cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos,a contar da data do recebimento da comunicação do administrador, para exercerem seu direito de preferência,mediante notificação ao titular das cotas ofertadas, com cópia para o administrador. Na hipótese de haver sobras de cotas ofertadas, o administrador deverá informar aos cotistas que exerceram seu direito depreferência para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, informem sua intenção de adquirir tais sobras,dirigindo comunicação ao cotista ofertante, com cópia para o administrador. Após o decurso dos prazos previstos nos itens anteriores sem que tenha havido, por parte dos demais cotistas, exercício do direito de preferência, as cotas ofertadas poderão ainda ser alienadas a terceiros, no período subsequente de 30 (trinta)dias, desde que em prazos e condições não mais favoráveis do que os ofertados aos cotistas. Se, ao final do referido prazo, o total das cotas ofertadas não tiver sido adquirido por terceiros, ou sempre que os termos e condições aplicáveis à eventual alienação sejam mais favoráveis do que a oferta original, o procedimento previsto deverá ser reiniciado. O cotista ofertante poderá, alternativamente ao procedimento previsto nos parágrafos anteriores, solicitar a concordância expressa dos demais cotistas para a alienação de suas cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve negociação de cotas.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos e as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos respectivos livros de ações das companhias.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Remuneração da Administração

Pela prestação de todos os serviços de administração e gestão do Fundo, com exceção dos encargos estabelecidos na Cláusula XIV do regulamento, é cobrada dos cotistas Classe A e cotistas ClasseB uma taxa de administração Total, composta pela soma da taxa de administração e taxa de gestão, na forma descrita a seguir:

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração será devida pelo Fundo a remuneração equivalente aos percentuais indicados abaixo, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo (em conjunto, a "Taxa de Administração"):

Serviços	Patrimônio Líquido do Fundo	Percentual da Remuneração
Administração, custódia e controladoria	Até R$ 250.000	0,10% a.a.
	Igual ou acima de R$ 250.000	0,08% a.a.
Escrituração	Qualquer valor de patrimônio Líquido	0,02% a.a.

Não obstante o disposto na tabela acima, o valor mínimo mensal da Taxa de Administração será de R$10, estando limitado ao valor máximo mensal de R$ 70. Os valores mínimo e máximo ora estipulados serão reajustados pelo IPCA (ou por outro índice que vier à substituí-lo) desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A Taxa de Administração será arcada por todas as Cotas, independentemente da classe.

A Taxa de Administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento do Fundo, incluindo custódia, controladoria e escrituração, conforme mencionado acima, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente do Fundo, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

Taxa de gestão

O Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão devida exclusivamente pelos cotistas Classe B e cotistas Classe C, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

(i) Durante o Período de Investimento, (i) com relação às Cotas Classe B, será aplicável o percentual de 1,75% ao ano, calculada sobre o valor do capital investido pelos cotistas Classe B; e (ii) com relação às cotas Classe C, será aplicável o percentual de 2,00% ao ano, calculada sobre o valor do capital comprometido

pelos cotistas Classe C; em ambos os casos a ser devida a partir da data da primeira integralização de Cotas Classe B e Cotas Classe C, conforme o caso, de forma pro rata temporis à data da primeira integralização de Cotas Classe B e Cotas Classe C; devendo, ser paga a Taxa de Gestão incidente sobre: (i) o valor do respectivo capital investido pelos cotistas Classe B e cotistas Classe C, calculada diariamente, por dia útil, relativamente ao mês anterior; e (ii) adicionalmente, nos meses imediatamente subsequentes àqueles em que haja integralizações decorrentes das chamadas de capital, o valor total do capital investido ao longo do mês anterior, calculado pro rata temporis desde a data da primeira integralização de cotas até a data da integralização de cotas correspondente.

(ii) Após o período de investimento, (i) com relação às cotas Classe B, o percentual de 1,75% ao ano, calculado sobre o capital investido do Fundo, subtraído de parcelas eventualmente amortizadas; e (ii) com relação às Cotas Classe C, o percentual de 2,00% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Os percentuais indicados acima correspondem ao percentual total a ser desembolsado pelas respectivas classes de cotistas, os quais compreendem a somatória da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, calculadas e provisionadas, respectivamente.

Da Taxa de Gestão deverá ser descontada a parcela da Taxa de Administração atribuível às Cotas Classe B e às Cotas Classe C.

As Cotas Classe A não farão frente ao pagamento da Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252, devendo ser provisionadas diariamente como despesa do Fundo e pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira.

A Taxa de Administração será dividida entre os prestadores de serviço do Fundo, será paga diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados. Além da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão estabelecidas no regulamento, o Fundo estará sujeito às taxas de administração e de gestão dos fundos em que eventualmente venha a investir.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 1.896 (R$ 1.112 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, sendo R$ 110 (R$ 93 em 2024) referente a taxa de administração e R$ 1.786 (R$ 1.019 em 2024) referente a taxa de gestão.

Da Taxa de Performance
O gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos cotistas Classe B e cotistas Classe C, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade positiva total obtida pelos cotistas Classe B e cotistas Classe C, desde que tais cotistas tenham recebido no mínimo, a título de amortização de suas cotas, seu capital investido corrigido pela rentabilidade preferencial. Para tanto, o pagamento da Taxa de Performance observará o fluxo de distribuição de resultados do Fundo conforme previsto nos itens abaixo.

Fluxo de Distribuições e Catch Up – Pagamento Prioritário

Distribuição do Capital Investido: Primeiro, todo e qualquer recurso recebido pelo Fundo em contrapartida à realização dos seus investimentos na Sociedade Investida serão destinados à amortização de Cotas Classe B e Cotas Classe C, até que todos os Cotistas Classe B e Cotistas Classe C tenham recebido valor correspondente a sua respectiva parcela do capital investido.

Distribuição de Rentabilidade Preferencial: Após a distribuição do capital Investido nos termos do item (i) acima, todo e qualquer recurso recebido pelo Fundo em contrapartida à realização dos seus investimentos na Sociedade Investida serão destinados à amortização de Cotas Classe B e Cotas Classe C, até que todos os Cotistas Classe B e Cotistas Classe C tenham recebido, em conjunto com o item (i), valor correspondente ao capital investido corrigido pela rentabilidade preferencial.

Pagamento Prioritário: Após a distribuição de rentabilidade preferencial, todo e qualquer recurso recebido pelo Fundo em contrapartida à realização dos seus investimentos na sociedade investida atribuível às Cotas Classes B e Cotas Classe C, após a dedução de despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídas às Cotas Classe B e Cotas Classe C, será destinado exclusivamente ao pagamento prioritário da Taxa de Performance ao gestor, com a finalidade de remunerá-lo pelo desempenho distribuído anteriormente a título de rentabilidade preferencial para os cotistas Classe B e cotistas Classe C. O pagamento prioritário será realizado até que o gestor tenha recebido valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma dos valores (a) distribuídos aos cotistas Classe B e cotistas Classe C a título de rentabilidade preferencial, e (b) distribuídos ao gestor a título de pagamento prioritário. Ou seja, o pagamento prioritário será realizado até que a proporção entre (a) o valor distribuído a título de rentabilidade preferencial para os cotistas Classe B e cotistas Classe C, e (b) o valor pago ao gestor a título de pagamento prioritário, seja equivalente a 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, todo e qualquer recurso recebido pelo Fundo em contrapartida à realização dos seus investimentos na sociedade investida atribuível às Cotas Classes B e Cotas Classe C, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Classe B e às Cotas Classe C, serão divididos da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) de tais recursos serão ser destinados à amortização de Cotas Classe B e de Cotas Classe C, e 20% (vinte por cento) de tais recursos serão destinados ao gestor, a título de Taxa de Performance, sendo certo que a Taxa de Performance não poderá, em nenhuma hipótese, exceder 20% (vinte por cento) da diferença entre (i) o total de recursos distribuídos aos cotistas Classe B e cotistas Classe C durante todo o prazo de duração através de amortizações ou da sua liquidação; e (ii) o capital Investido pelos cotistas Classe B e cotistas Classe C.

As Cotas Classe A não farão frente ao pagamento da Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foi provisionada despesas a título de taxa de performance.

14. Divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas queestão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração do Fundo, prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. e serviços de gestão e performance, prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 13.

Durante o período de 29 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, o Fundo efetuou um reembolso no valor total de R$ 780 para a EB Capital Gestão de Recursos Ltda. Esse valor foi desembolsado pela empresa em benefício do Fundo para cobrir despesas relacionadas a consultoria

para avaliação de estratégia de investimentos.

19. Informações adicionais e poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das companhias investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

20. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

22. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 17 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado "EB BIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"

* * *

Roger Vicente Lima
Contador - CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável